

DECRETO Nº 085/2017

Altera o Decreto nº 120/2014 de 26 de Fevereiro de 2014 que institui o Programa Mais Médicos.

O Prefeito Municipal de Paragominas, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município de Paragominas,

**DECRETA:**

**Art. 1º-** O Artigo 3º do Decreto Municipal nº 120/2014 de 26 de Fevereiro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 3º-** Fica instituído o auxílio-alimentação, destinado à alimentação dos profissionais médicos do Programa Mais Médicos e o auxílio-transporte, destinado ao pagamento de transporte dos médicos do Programa Mais Médicos que venham a prestar serviço no Município de Paragominas.

§ 1º O auxílio-alimentação consistirá no pagamento de bolsa auxílio mensal no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e o auxílio-transporte consistirá no pagamento de bolsa auxílio também no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

§ 2º Os reajustes futuros nos valores pagos a título de auxílio-moradia, auxílio-alimentação e auxílio-transporte devem ser sempre alicerçados nas Portarias Ministeriais que tratam sobre a matéria

**Art. 4º -** Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação, considerando-se revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 06 de fevereiro de 2017.

MOZIMEIRE PEREIRA DE S. COSTA  
Prefeita em exercício